



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 51-2020

17 de dezembro de 2020

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 51-2020

Quartel em Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/12/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM VANDERVAN
12/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
13/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM GUSTAVO
14/12/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM JESIEL
15/12/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM DE LIMA
16/12/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM LEANDRO
17/12/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM CÉSAR

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/12/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM HOFFMANN
12/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM FREGAPANI
13/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM IZIDORO
14/12/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM DANIEL DUTRA
15/12/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM GUSTAVO
16/12/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM DIOGO
17/12/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM BORGES

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
4/12/2020	0800h – 1200h	Sexta-feira	Cap BM WAGNER
5/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM GODINHO
6/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	1º Ten BM SUELLEN

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/12/2020	0800h – 1200h	Segunda-feira	Cap BM OSCAR
8/12/2020	0800h – 1200h	Terça-feira	Cap BM WAGNER
9/12/2020	0800h – 1200h	Quarta-feira	Cap BM OSCAR
10/12/2020	0800h – 1200h	Quinta-feira	1º Ten BM SUELLEN

Republicado por retificação

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/12/2020	0800h – 1200h	Sexta-feira	Ten Cel BM GODINHO
12/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM WAGNER
13/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM OSCAR
14/12/2020	0800h – 1200h	Segunda-feira	1º Ten BM SUELLEN
15/12/2020	0800h – 1200h	Terça-feira	Cel BM BARCELOS
16/12/2020	0800h – 1200h	Quarta-feira	Ten Cel BM GODINHO
17/12/2020	0800h – 1200h	Quinta-feira	Cap BM WAGNER

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/12/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
11/12/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP OLÍRIO
12/12/2020	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTES
12/12/2020	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
13/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CÔRTES
14/12/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP OLÍRIO
14/12/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
15/12/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
15/12/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP OLÍRIO
16/12/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTES
16/12/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
17/12/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
17/12/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTES

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na "Nota Nr 271-20-CORREGEDORIA: Solicitação de desconto em férias", de 15 de dezembro de 2020, do Sr. TC BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, da Corregedoria-Geral do CBMSC, pelo qual solicita 3 (três) dia de dispensa do serviço sendo a contar de 28 Dez 20 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar em BCBM
3. inserir no SIGRH.

GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS - Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 48-Correg, SGPe CBMSC 28420/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 7-20-AISA, de 15 Dez 20, do Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, da AISA, onde solicita 5 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 4 Jan 21, dou o seguinte despacho:

1. autorizo o desconto em férias sendo 5 dias a contar de 4 Jan 21;
2. será criada uma tarefa para o setor CBMSC/AJG/SEC para inserção no sistema e publicação em BCBM. O interessado deverá acompanhar no SiGRH e arquivar o processo após as diligências.

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 31148/2020)

FÉRIAS REGULAMENTARES – USUFRUTO

A 21 Dez 20, do Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO, da DSCI/CBMSC, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares.

JAILSON OSNI GODINHO – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 31253/2020)

FÉRIAS - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, defiro o pedido de sustação de férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Cel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA, por necessidade de serviço, visto ser o oficial Diretor de Pessoal do CBMSC, a demanda singular de gestão dos recursos humanos em estado de calamidade pública devido a pandemia e, em especial, pelo início da Operação Veraneio e então as movimentações a serem realizadas dos 168 soldados BM que farão o reforço do efetivo desta operação em dezembro de 2020. Sustação a contar de 8 de dezembro de 2020 e averbação do período restante.

(Processo CBMSC 30383/2020).

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 413-DP, de 8 Dez 20)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, defiro o pedido de sustação de férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Ten Cel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, sustação a contar de 1º de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes. (Processo SCM 00001645/2020)

Ten Cel BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, sustação a contar de 2 de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes. (Processo SCM 00001646/2020)

Cap BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUIS CIOTTA, sustação a contar de 1º de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes. (Processo SCM 00001647/2020)

Tal situação é inevitável, pela extrema necessidade do serviço e atribuições que exercem na Secretaria Executiva da Casa Militar.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 412-DP, de 4 Dez 20)

LICENÇA ESPECIAL - USUFRUTO

Na solicitação contida na Parte Nr 112-AjG, de 16 Dez 20, da Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, do GCG, onde solicita 30 dias de usufruto de licença especial a contar de 21 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
4. archive-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM
Chefe de Gabinete do Cmdo-G
Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 31348/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 927497-9-02 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA do 1º/3ª/2º BBM - Videira para o 7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30069/2020. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 961-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 934068-8 ANDRÉ ALEXEI GERMANOVIX da 3ª/11º BBM - Capinzal para a 1ª/11º BBM - Joaçaba - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30040/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de janeiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 934626-0-02 DANIEL WEGNER SILVA do 14º BBM - Xanxerê para o 7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30673/2020. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 934552-3-02 JONAS PIRES DA SILVEIRA do 11º BBM - Joaçaba para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30661/2020. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 988779-2 ROBSON FERMIANO BARBOSA SILVA do 11º BBM - Joaçaba para a 3ª/11º BBM - Capinzal - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da

OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30058/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1ª de janeiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 970-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 934051-3 GABRIEL PETERSEN TIRADO do EMG - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30898/2020. Concedo 1 (um) dia de trânsito, sendo a contar de 31 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de janeiro de 2021, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 977-20-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 10 Dez 20, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM o Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, Ajudante-Geral do CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Promoção BM: Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 – CREMESC 9762.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 9 Dez 20, o 1º Ten BM Mtcl 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do Estado-Maior Geral, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de Saúde para fins de concessão de Licença para Tratamento de Pessoa da Família. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, seu pai, durante 22 (vinte dois) dias, a contar de 1º Dez 20”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (NB Nr 48-EMG, SGPe CBMSC 30315/2020)

A 10 Dez 20, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM o Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO, da DSCI/CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933881-0 GLAUCO TINOCO ANACHE, CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 30636/2020)

JAILSON OSNI GODINHO – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 31253/2020)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 110-BCSv, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 915800-6 JOSÉ RENATO DE LIMA CÔRTEZ, do BCSv, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 12 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pleito;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

DEIVID NIVALDO VIDAL – Ten Cel BM
Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (SGPe CBMSC 30811/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 101-2020, de 24 Nov 20, do 2º Sgt BM Mtcl 923147-1 MARCELO AUGUSTO MENEZES, do CCS, onde solicita 21 dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo os dias 14 a 23 Dez 20, 28 a 30 Dez e de 4 a 15 Jan 21, dou o seguinte despacho:

1. autorizo o desconto em banco de horas conforme solicitado;
2. publicar em BCBM.

JUCIANE DA CRUZ MAY – Cap BM
Chefe do CCS/CBMSC (SGPe CBMSC 30798/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JÚNIOR da DLF - Florianópolis para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30499/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 969-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subten BM Mtcl 923143-9 JACKSON DE OLIVEIRA do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONÇA MARTINS JÚNIOR do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 920470-9 ALAÉRCIO ZERMIANI do 1º/3ª/3º BBM - Brusque para o 1º/1º/3ª/3º BBM - Botuverá - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28362/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 931796-1 GUILHERME MENDES MARTINS do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem

trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927712-9 TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923834-4 JOÃO RICARDO PILATY do 1º/3ª/3º BBM - Brusque para o 1º/1º/3ª/3º BBM - Botuverá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28362/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 970-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927773-0 SAMUEL GUARNIERI do 1º/1º/1ª/14º BBM - Faxinal dos Guedes para a 3ª/14º BBM - Xaxim - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29231/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 974-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/2ª/3ª/4º BBM - Passo de Torres - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30900/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 975-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO SAÚDE

Compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 9 Dez 20, a 3º Sgt BM RR Mtcl 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA, da DiSPS/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço de BM, necessita de 4 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 4 dezembro 2020”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

I. Insira-se;

II Publique-se.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA CANEVER - Ten BM

Chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social (Processo SGP-e CBMSC 30744/2020).

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, defiro o pedido de sustação de férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

3º Sgt BM Mtcl 923196-0 JOSÉ LUIZ RODRIGUES, sustação a contar de 1º de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes. (Processo SCM 00001648/2020)

3º Sgt BM Mtcl 922797-0 LUIZ FABIANO DE ANDRADE EIBS, sustação a contar de 1º de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes. (Processo SCM 00001650/2020)

Sd BM Mtcl 931761-9 VITOR HUGO DE QUADROS, sustação a contar de 1º de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes (Processo SCM 00001655/2020).

3º Sgt BM Mtcl 923199-4 FABIANO PIRES, sustação a contar de 1º de dezembro de 2020 e sem retorno, devendo-se averbar os dias restantes. (Processo SCM 00001652/2020)

Tal situação é inevitável, pela extrema necessidade do serviço e atribuições que exercem na Secretaria Executiva da Casa Militar.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 412-DP, de 4 Dez 20)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

A 16 Dez 20, do Sd BM Mtcl 691732-1 FERNANDO MARCELINO, da DSCI/CBMSC, por conclusão do usufruto de férias.

JAILSON OSNI GODINHO – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 31253/2020)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 10-2020-ACI, de 7 Dez 20, do Cb BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR, da ACI, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar de 18 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. deferido;
2. inserir no SIGRH;
3. publique-se.

RANIEL TELES PINHEIRO – 1º Ten BM

Ch da ACI (SGPe CBMSC 30210/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 104-20-CmdoG/CBMSC, de 1º Dez 20, do Sd BM Mtcl 691602-3 EDUARDO SILVA DE SOUZA, do CCS, onde solicita 5 dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 4 Jan 21, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. comunique-se;
3. registre-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM

Chefe de Gabinete do Cmdo-G

Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29449/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o

Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931789-9 FERNANDO DA SILVA MOREIRA do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30502/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 961-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932191-8-02 MARCEL SILVEIRA DOS SANTOS do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para a Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI) - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo CBMSC 30461/2020. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 965-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930120-8 PEDRO SALATIEL DE FREITAS do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30783/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT do 2º/2ª/13º BBM - Porto Belo para o 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 28477/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933597-8 JONATHAN COELHO TELLES do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 2º/2ª/13º BBM - Porto Belo - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 28477/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691679-1 NELSON DA SILVA PIRES NETO do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30792/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 969-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929339-6 IVAN TACILIO ONOFRE FILHO do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931664-7 LUKAS MATIAS ALVES do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 396269-5 JOÃO MAYKON MENDES FERREIRA do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929233-0 THIAGO FARIAS MENDES do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932240-0 NEIL TORRES SIMÕES PIRES do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930610-2 THIAGO DOS SANTOS JOSÉ do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692295-3 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/2º/3ª/4º

BBM - Balneário Gaivota - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 930868-7 BOLIVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 2º/2º/3ª/4º BBM - Passo de Torres - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30774/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JÚNIOR do 1º/2º/2ª/14º BBM - Quilombo para a 3ª RBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29888/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 932286-8 GEREMIAS JOSÉ DUTRA do 1º/1º/3ª/3º BBM - Botuverá para o 1º/3ª/3º BBM - Brusque - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28362/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931781-3 ALESANCO NEVES DE FARIAS do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 933603-6 ELEDIR VIEIRA ALVES do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931863-1 UGO GENOVEZ AGUIAR do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931710-4 HENRIQUE VERIDIANO GONÇALVES do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 930153-4 RENATO VIANA HORÁCIO do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30445/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 970-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 952-20-DP: Movimentação CFSO - Turma 2019 - OPERAÇÃO VERANEIO, com as alterações grifadas no arquivo em anexo, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente.

GRAD	Mtel	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Sd	0609793-6-01	ANDRÉ VICTOR DA COSTA MACHADO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609815-0-01	JEFFERSON FONSECA LOPES	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bal Camb (Praia)	SIM
Sd	0609870-3-01	DOUGLAS COSTA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0604531-6-02	VITÓRIA RECH MACIEL	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO

Sd	0693895-7-02	DOUGLAS CRISTIANO CARDOSO LIMA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0610033-3-01	FLÁVIA SELL	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Balneário Piçarras	SIM
Sd	0932029-6-03	BRUNO HOFFMANN	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0609882-7-01	PEDRO MANOEL DA ROCHA NETO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609835-5-01	BRUNO PEREIRA DELA BRUNA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0609860-6-01	GUSTAVO PEREIRA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0991203-7-02	ORIVAL JORGE GUIMARAES JUNIOR	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0983586-5-02	ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0693320-3-01	DOUGLAS FACCHINETTI FREIRE DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0990990-7-02	MATHEUS NUNES WEIRICH	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609807-0-01	LUAN RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0699566-7-02	RUAN VIEIRA PORTON	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0610041-4-01	BRUNO FELIPE FISCHER	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0609794-4-01	RICHARD ROSSO PEREIRA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0675860-6-09	DALIANE MEDEIROS DE MENEZES	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609957-2-01	GUILHERME TROMBETTA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609978-5-01	EDISON ESTIVALETE BILHALVA JUNIOR	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Garopaba	SIM
Sd	0610037-6-01	PAULO ROBERTO PIZZINI	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM
Sd	0609887-8-01	RAFAEL DORIGON	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609810-0-01	GABRIEL CARDOSO RICHARD	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609865-7-01	MALCON WERNER PILZ	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610022-8-01	AMANDA CAROLINE DE MIRANDA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0610050-3-01	VINICIUS VERGINIO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610030-9-01	JAMILE MENDONÇA DOS SANTOS LOPES	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610113-5-01	AMARU IRUPÉ FIERRO SERRATTI	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609850-9-01	RAFAEL ASSIS DA SILVA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0610053-8-01	LEONARDO MAXIMIANO	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609837-1-01	PABLO HENRIQUE CERVI	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610016-3-01	MARCOS LUDOVICO SCHMIDT	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0987887-4-03	RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0609818-5-01	DANILO MARQUES	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0998450-0-02	EDNILSON ERNANDE DA SILVA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0610038-4-01	ADRIANA SILVEIRA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0931208-0-03	DIANA CAMILA CHENET	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609981-5-01	RODRIGO DADALT DAS NEVES	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609823-1-01	GUSTAVO ALEXSANDER CARBALLO DA CRUZ	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609908-4-01	JEFERSON ALFAIA DZOBANSKI DA COSTA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0931199-8-02	CLAUDIA DA SILVA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609809-6-01	ORLANDO NICOLAU ABREU NETO	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609852-5-01	CESAR SANTIAGO DA SILVA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0609828-2-01	HUMBERTO KAUFMANN	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bal Camb (Praia)	SIM
Sd	0609858-4-01	VINICIUS ROSA GANZER	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610054-6-01	BRUNO VIEIRA GALANTE	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0609846-0-01	LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609868-1-01	JOSÉ AUGUSTO SCARDUELLI DAL TOÉ	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0609761-8-01	GUSTAVO MACIEL KELLER	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609905-0-01	THIAGO GHELFI SEMANN	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609805-3-01	GABRIEL NICOLAS FAUSTINO RATAYCZYK	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609826-6-01	CARLOS EDUARDO SCHERMACH	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0984506-2-03	JACSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0610010-4-01	FELIPE ZIMMERMANN SEVERINO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609863-0-01	ANDRÉ LUIZ KIIHN	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609925-4-01	LEONARDO DE LIZ DUARTE	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609995-5-01	MARCELO LUIS BRANCHER	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO

Sd	0609811-8-01	DANIEL DA SILVEIRA SANTOS	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Baln Piçarras	SIM
Sd	0389028-7-06	KAMILA DE SOUZA GONÇALVES	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0999354-1-02	LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609904-1-01	IDEL LUIZ VOGES TRESPACH	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609962-9-01	JAILTON ILMAR TOIGO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609943-2-01	NELSON REINERT SIQUEIRA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0610018-0-01	AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609893-2-01	NÍCOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609804-5-01	VINICIUS SERRA VIEIRA BERNADINO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609851-7-01	GISMAEL BONI	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0929442-2-03	DANIELLE CORREA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609894-0-01	ALEXANDRE MARCONDES VIVAN	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0610051-1-01	GUSTAVO DA SILVA BORTOLUZZI	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov C Ramos (Praia)	SIM
Sd	0609884-3-01	GABRIEL DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609918-1-01	EDUARDO LUAN SBORZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Penha	SIM
Sd	0610121-6-01	RODRIGO ROSA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609901-7-01	VINICIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609840-1-01	HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609831-2-01	HUGO LEONARDO VALTMANN FANFA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0610021-0-01	GUILHERME MARTINS DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0694273-3-01	EDUARDO SOMAVILLA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609848-7-01	HENRIQUE PEREIRA CANELLA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0609849-5-01	THIAGO DA SILVA PALMA	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Laguna	SIM
Sd	0973833-9-02	KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Passo de Torres	SIM
Sd	0609956-4-01	EDUARDO MARCELO KONRAD	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0609972-6-01	LUCIANO DA SILVA ALVES	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0953533-0-02	SEMYRAMES PINHO ARAUJO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610049-0-01	VICTOR HUGO ANDRADE DA SILVA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609824-0-01	VITOR DE SOUZA CARDOSO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0609814-2-01	JOSUÉ COLONETTI BOAROLI	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0610046-5-01	ANDERSON ANDRE DE AZEVEDO	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0609899-1-01	THIAGO PATRICIO	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0610032-5-01	LUCAS LEMOS DA SILVA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610039-2-01	JULIANE MASCARENHAS MACHADO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0653359-0-03	LUIZ CLAUDIO CACCIATORI	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Orleans	SIM
Sd	0609955-6-01	LUÍS FERNANDO SIMI LENZ	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Braço do Norte	SIM
Sd	0609796-0-01	SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609907-6-01	RONALDO CESAR FRANCESCKI	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0609976-9-01	HENRIQUE TEIXEIRA NETO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0609871-1-01	TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609958-0-01	PABLO ANTUNES NASARIO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Braço do Norte	SIM
Sd	0609997-1-01	LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609878-9-01	ANDERSON SANTANA GONÇALVES	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609819-3-01	RAFAEL SOARES KUBISSE	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0609806-1-01	CLAITON ELIAS GRATHWOHL	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Içara	SIM
Sd	0610000-7-01	FELIPE ALMEIDA CRUZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0959216-4-02	NICOLAS GONÇALVES DEBETIO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0609965-3-01	ALEXANDRE SILVA DE AVILA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609920-3-01	DIEGO FERNANDES FERREIRA	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0967217-6-02	BRUNO ALVES DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0961457-5-03	HENRIQUE JOAQUIM SANTOS ROYER	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0967010-6-02	LUCAS ANJOS DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0695421-9-01	NATACHA LIMA SCHLICHTING	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Garopaba	SIM
Sd	0609970-0-01	DOUGLAS VINICIUS BARBOSA	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Garopaba	SIM

Sd	0975595-0-03	LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Garuva	SIM
Sd	0609910-6-01	DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609817-7-01	GUILHERME ARAÚJO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609862-2-01	YAN FELIPE MANFRIN	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0693316-5-01	GUILHERME SOARES DA CRUZ	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609834-7-01	LUIZ GUSTAVO BRESSAN	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Garopaba	SIM
Sd	0609903-3-01	DIEGO RAMOS	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609877-0-01	THOMAZ EDSON FLORIANO VIEIRA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov C Ramos (Praia)	SIM
Sd	0978307-5-02	ISMAEL RIBEIRO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Laguna	SIM
Sd	0609889-4-01	EDUARDO MADRUGA DE CORDOVA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0995322-1-02	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM
Sd	0609798-7-01	GABRIEL SCHMITZ	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Imbituba	SIM
Sd	0979801-3-02	DIONEI STANK BORGES	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0693314-9-01	LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0610048-1-01	BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Imbituba	SIM
Sd	0609964-5-01	ERICK CASTILHO JERONIMO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Orleans	SIM
Sd	0609895-9-01	VINICIUS ANDRÉ SPIGOLON	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Porto Belo	SIM
Sd	0609866-5-01	LEANDRO BITTENCOURT MATOS	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0609859-2-01	CLOVIS TEDESCHI JUNIOR	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0610008-2-01	FELIPE VIEIRA ROQUE	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609977-7-01	DOUGLAS SERAFIM RABELO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Laguna	SIM
Sd	0609879-7-01	MATHEUS MARTINI	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0610006-6-01	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Porto Belo	SIM
Sd	0974529-7-02	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0693317-3-01	MAICON BONFANTE ALVES	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Passo de Torres	SIM
Sd	0609825-8-01	FILIPE DA SILVA MADEIRA	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Laguna	SIM
Sd	0609768-5-01	MARCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609888-6-01	VINICIUS LOVATEL ROCHA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0694054-4-02	PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609913-0-01	PATRICK PABLO PAVANATI	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609982-3-01	GABRIEL MATHIAS GONÇALVES JORGE	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0962842-8-02	JEDSON CARLOS MEDEIROS	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609988-2-01	ALISSON DA SILVA COELHO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609983-1-01	MAURÍCIO ALVES MACHADO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609968-8-01	DIEGO ALCANTERA RODRIGUES	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0609813-4-01	THALIS AUGUSTO VIEIRA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609973-4-01	BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609971-8-01	ANGELO ANTONIO PERIN	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Balneário Piçarras	SIM
Sd	0610052-0-01	LUIS CARLOS FISTAROL FILHO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0659615-0-07	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Penha	SIM
Sd	0609980-7-01	RENATO NUNES	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609792-8-01	GUILHERME JUTEL GOULART	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609989-0-01	JOSE ROBERTO CARDOSO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0610047-3-01	DIEGO DA COSTA DI SCIPIO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0693324-6-01	DIEGO DE LIMA CUGOLA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0610011-2-01	MAIKEL MACIEL KRUGER	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609812-6-01	ALEXANDRE CESAR REISER	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0694278-4-01	RODRIGO PACHECO FORTES	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609808-8-01	CLEOMAR LOVATTO PALMA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609984-0-01	MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609917-3-01	RICARDO NUNES DE FREITAS	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Balneário Piçarras	SIM
Sd	0609891-6-01	ELDER GALDINO MARTINHAGO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM
Sd	0693318-1-01	MATEUS LUIZ DUARTE	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Garuva	SIM
Sd	0609886-0-01	JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM

Sd	0610027-9-01	PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0981793-0-02	ALEXSANDRO PEREIRA LUIZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Garuva	SIM

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 973-20-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 952-20-DP)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931883-6 JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS do 1º/3º/1ª/14º BBM - Ponte Serrada para o 1º/1º/1ª/14º BBM - Faxinal dos Guedes - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30080/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 974-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929236-5 MAYCON DA ROSA NESI do 2º/2ª/4º BBM - Urussanga para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30900/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 975-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**PORTARIAS****PORTARIA Nr 05/2020/CPP/CBMSC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 213/CBMSC/2020, de 26 de maio de 2020, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, atualizada em 9 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 05-20, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelos militares: 3º Sgt BM Mtcl 923158-7 UITAJUCI DIAS DA COSTA (10º BBM), Cb BM Mtcl 927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI (10º BBM) e o Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO (1º BBM), datada de 21 de julho de 2020, na rua Professor Egídio Ferreira, bairro Monte Cristo em Florianópolis- SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA para ser Encarregado do PAAB Nr 05-20, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em BCBM.

RICARDO JOSÉ STEIL - Cel BM

Scmt-G e Presidente da CPP/CBMS (SGPe CBMS 19733/2020)

V – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

MOÇÃO DE APLAUSOS

Em cumprimento, conforme ofício Nr 492/2020, da Prefeitura Municipal de São José-SC, a Câmara de Vereadores daquele município, de autoria do Vereador JAIR SANTILHO COSTA, foram favoráveis a Moção de Aplauso Nr 54/2020, deliberada na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2020, em que reconheceram que o Sd BM Mtcl 932208-6 NELSON ARIBERTO BORCHARDT, arriscou a sua vida ao imobilizar um homem que tentava furtar uma bicicleta no bairro Barreiros. No dia 20 de setembro, o referido BM, durante a sua folga, estava com sua família na cafeteria da Havan, ao perceber a movimentação dos seguranças da loja no estacionamento, entrou em luta corporal com um suspeito que estava furtando uma bicicleta, logo em seguida, conseguiu dominar o infrator e a Polícia Militar foi acionada. Diante do expostos, dou o seguinte despacho:

1. publique-se.

EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA – Cel BM

Diretor de Logística e Finanças do CBMS (NB Nr 26-DLF, SGPe CBMS 7970/2020)

VI – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 1º Sgt BM Mtcl 927680-7, RICARDO ANGELO VOLPATO, do 1ª/1ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 299 (duzentos e noventa e nove) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 414-DP, SGPe CBMS 30652/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Sd BM Mtcl 929647-6, DIEGO GETÚLIO INÁCIO, do 1ª/1ª/10ª BBM – São José, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1348 (mil trezentos e quarenta e oito) dias, correspondente à 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 411-DP, SGPe CBMS 29127/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Ten Cel BM Mtcl 926745-0, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, do 13ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1030 (mil e trinta) dias, correspondente à 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 416-DP, SGPe CBMSC 30763/2020)

PORTARIA

PORTARIA Nr 470/CBMSC/2020, de 3 de dezembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto nº 419, de 26 de dezembro de 2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765, de 7 de outubro de 2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtel 920516-0, a contar de 2 de dezembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.415, de 10 Dez 20)

PORTARIA Nr 472/CBMSC/2020, de 7 de dezembro de 2020.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtel 918985-8 IVONEI MENDES RIBEIRO, a contar de 4 de janeiro de 2021, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 195/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.540, de 25 de maio de 2017.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.415, de 10 Dez 20)

PORTARIA Nr 474/CBMSC/2020, de 8 de dezembro de 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso IV do art. 7º da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, a graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma II, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 4 de dezembro de 2020:

Al Cb 929224-1 MARLON DA FONSECA HILARIO

Al Cb 929279-9 ANDERSON GONÇALVES MATEUS

Al Cb 360971-5 ANDRE BERZAGUI

Al Cb 931689-2 JACSON MARCELO MARANGONI

Al Cb 932448-8 ROGER MARTINS

Al Cb 933530-7 DARLAN BITENCOURT MARTINS

Al Cb 929619-0 MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO

Al Cb 929651-4 THIAGO DOS SANTOS ONEDA

Al Cb 932334-1 DIEGO CORREA MACIEL

Al Cb 929602-6 DALIANE DA ROSA DALEASTE

Al Cb 930150-0 TIAGO MENEGUETTI DOS SANTOS
Al Cb 931764-3 MATEUS BORTOLATTO
Al Cb 932345-7 PETERSON PEDRO CAMEU
Al Cb 929339-6 IVAN TACILIO ONOFRE FILHO
Al Cb 929269-1 DANIEL LUIS MACHADO
Al Cb 933513-7 WILLIAN VALDELEY MARQUES
Al Cb 933611-7 DANIEL BERGER FILHO
Al Cb 929338-8 GABRIEL BRANCO TIEPO
Al Cb 933630-3 LUIZ FERNANDO SILVI
Al Cb 929288-8 VALDESON DOS ANJOS BOIT
Al Cb 929276-4 CARLOS CESAR PINHEIRO
Al Cb 931829-1 DANIEL DA ROLT ANTUNELLI
Al Cb 932247-7 LEONARDO PRUDÊNCIO

Art. 2º Migrar os Cabos abaixo relacionados que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma II, do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar para o Quadro de Praças Bombeiro Militar, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013:

Cb Al 927141-4 CLAUDIO FONTANA MEDEIROS
Cb Al 926402-7 LUIS EDUARDO LEITE

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.415, de 10 Dez 20)

PORTARIA Nr 476/CBMSC/2020, de 7 de dezembro de 2020.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 917700-0 PAULO SÉRGIO RIBEIRO E SILVA, a contar de 14 de dezembro de 2020, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 308/CBMSC/2020, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 21.327, de 7 de agosto de 2020.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.415, de 10 Dez 20)

PORTARIA Nr 477/CBMSC/2020, de 8 de dezembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, BRUNA PAULA CALEGARI LINO, 1º Ten BM Mtcl 934069-6, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, cumulativamente com a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSv/10º BBM), com sede em São José – SC, sem direito a gratificação de acúmulo de comando, MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMAN, 2º Ten BM Mtcl 988796-2, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CMSC (Pub DOE Nr 21.415, de 10 Dez 20)

VII - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 1, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual,

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para as Comunicações Oficiais, as Publicações, os Atos Administrativos, a utilização do Correio Eletrônico e Telefonia, e a Gestão de Documentos e Processos no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-01), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 132, de 20 de junho de 2007, a Portaria 201, de 21 de setembro de 2007, a Portaria nº 69, de 17 de abril de 2008, e a DtzPAP nº 10-CmdoG de 15 de março de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Estabelecer que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 30226/2020)

**Obs: A IG 10-01 de que trata este Ato, segue em Separata a este BCBM*

ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 2, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Regular a subdelegação de competências do Comandante-Geral do CBMSC, no âmbito da Corporação, conforme o estabelecido no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam subdelegadas as competências ao Subcomandante-Geral, comandantes, chefes e diretores, relativamente aos efetivos orgânicos que lhe são subordinados, para proferir os despachos finais de designação e respectiva dispensa de militares subordinados, para funções não gratificadas, devendo atender aos requisitos de grau hierárquico e qualificação exigidos para o seu desempenho.

Art. 3º Ficam subdelegadas as competências ao Subcomandante-Geral, comandantes de região e de batalhão bombeiro militar, chefes de órgãos de direção geral, chefes e comandantes dos órgãos de apoio e diretores, relativamente aos efetivos orgânicos que lhe são subordinados, para proferir os despachos finais dos seguintes atos:

I - autorizar deslocamento que implique pagamento de diária militar, conforme consta no Apêndice Único desta Portaria;

II - designação e respectiva dispensa de bombeiro militar, temporariamente, para o exercício de função de comando, direção, chefia ou assessoramento que implique em retribuição financeira.

III - concessão de afastamento do País quando não houver ônus ao Estado;

IV - concessão e alteração do gozo de férias;

V - concessão de licença especial;

VI - concessão de licença para repouso à gestante e paternidade;

VII - concessão de licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família;

VIII - concessão de outros afastamentos temporários; e

IX - em relação ao pessoal civil: aplicação de penas disciplinares, exceto demissão de servidores estáveis e cassação de disponibilidade e aposentadoria.

Parágrafo único. A competência de designação de bombeiro militar para acumulação de comando de dois órgãos de execução isolados é indelegável, sendo esta exclusiva do Comandante-Geral, mesmo nos casos em que o militar for designado temporariamente para a função.

Art. 3º Fica subdelegada ao Subcomandante-Geral a competência para proferir despachos relativos à movimentação interna das praças do CBMSC.

Art. 4º Ficam subdelegadas as seguintes competências ao Diretor de Pessoal:

I - interrupção de férias;

II – concessão de:

a) averbação de tempo de serviço; e

b) prorrogação de tempo de serviço às Praças.

III - admissão e respectiva dispensa de servidores contratados em caráter temporário, de bolsistas e de estagiários; e

Art. 5º Fica subdelegado ao Diretor de Ensino a designação de professores ligados ao ensino, formação e capacitação profissional e respectiva dispensa.

Art. 6º Ficam subdelegadas as seguintes competências ao Diretor de Logística e Finanças:

I – adquirir, transportar, armazenar e distribuir os diversos materiais e suprimentos, bem como contratar serviços essenciais;

II – executar atos administrativos relativos aos processos licitatórios da Corporação para a aquisição de produtos e contratação de obras e serviços, incluindo atos relativos às Atas de Registro de Preços próprios ou de outros entes da Federação;

III – nomear as comissões de licitação, pregoeiros e equipes de apoio para atuarem nos processos licitatórios;

IV – elaborar, analisar, acompanhar e arquivar os processos relativos à celebração de convênios;

V – propor, acompanhar e gerir os contratos administrativos, termos aditivos e apostilamentos;

VI – assinar, rescindir e aplicar as penalidades administrativas relacionados aos contratos administrativos;

VII – instaurar processos ostensivos a fim de apurar irregularidades verificadas em processos licitatórios e contratos administrativos;

VIII – aplicar sanções administrativas a licitantes e fornecedores inadimplentes;

IX – contatar os órgãos centrais da administração financeira do Estado, visando a liberação de recursos para a execução do programa de trabalho e/ou plano de aplicação;

X – executar a contabilidade da Corporação;

XI – confeccionar a prestação de contas concernentes aos processos licitatórios, contratos administrativos e convênios executados pela Diretoria;

XII – cumprir o cronograma de desembolso de recursos financeiros;

XIII – realizar levantamentos estatísticos das atividades financeiras;

XIV – representar a Corporação perante as instituições financeiras e congêneres, bem como perante os órgãos centrais do governo no que tange à execução orçamentária e gestão financeira dos referidos órgãos;

XV – aplicar e executar os recursos orçamentários e extraorçamentários;

XVI – auditar os documentos comprobatórios de despesas da Corporação, liquidar e pagar fornecedores e prestadores de serviços contratados;

XVII – realizar inspeções de caráter setorial na área financeira, logística e patrimonial;

XVIII – emitir normativas internas que visem à padronização de procedimentos administrativos para a gestão logística e financeira da Corporação;

XIX – identificar e manter o controle patrimonial da Corporação, incluindo a designação de comissões;

XX – regularizar perante os órgãos constituídos os bens imóveis da Corporação;

XXI – fazer a gestão do material bélico da Corporação, bem como realizar os processos de autorização para a aquisição, transferência, porte e demais providências afetas ao armamento particular dos militares integrantes da Instituição;

XXII – realizar a gestão e identificação da frota, marítima, aérea e rodoviária;

XXIII – executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Corporação, bem como propor atualizações quando necessário;

XXIV – propor e fiscalizar a política de segurança da informação da Corporação;

XXV – homologar as soluções de tecnologia da informação e comunicação a serem utilizadas pela Corporação;

XXVI – coordenar atividades relacionadas com análise, programação e administração da base de dados da Corporação;

XXVII – planejar, padronizar e controlar a instalação e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de soluções de tecnologia da informação e comunicação;

XXVIII – efetuar, extraordinariamente, em caso de emergência, a manutenção das soluções de tecnologia da informação e comunicação; e

XXIX – executar atividades relacionadas à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias voltadas às atividades institucionais.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61, de 15 de março de 2006, Portaria nº 467, de 16 de dezembro de 2016, Portaria nº 618, de 16 de dezembro de 2016, Portaria nº 63, de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 186, de 5 de maio de 2017.

Art. 8º Em observância ao art. 13, do Decreto Estadual nº 348, de 2019, as competências subdelegadas por esta Portaria terão vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 9º Publicar este Ato no Boletim Oficial Eletrônico do CBMSC.

Art. 10. Estabelecer que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 30496/2020)

APÊNDICE

Viagens internacionais e Interestaduais	
Deslocamento	Competência para autorizar
Exterior	Governador do Estado
Fora do Estado	Comandante-Geral

Viagens intermunicipais	
Solicitante do deslocamento	Competência para autorizar
SCmtG, Ch EMG, Corregedor-Geral, Controlador-Geral, AJG	CmtG
Cmt RBM, Cmt BOA, Cmt CEBM e Cmt do BCSv	SCmtG

Elementos subordinados/vinculados à AJG/Chefia do Gabinete do CmdoG	AjG
Subordinados ao EMG, Diretorias, BOA e ACI	Respectivos Chefes, Diretores e Comandantes
Fora da circunscrição do BBM ou RBM	Cmt RBM
Dentro da circunscrição do BBM	Cmt BBM

ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, na Lei Complementar nº 724, de 2018, o art. 21 do Decreto Executivo Estadual nº 4.633, de 11/8/06, § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10/2/83 e o inciso II, do caput e parágrafo único do art. 17 da Lei Estadual Complementar nº 318, de 17/1/06,

Resolve:

CAPÍTULO I **Das Disposições Gerais**

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a apuração sumária de fato que possa acarretar na Promoção por Bravura de Praça BM, prevista nº § 3º do art. 62 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina.

§1º Os procedimentos aqui descritos devem ser seguidos rigorosamente, principalmente quanto às datas dos eventos, à veracidade dos depoimentos, à juntada de provas, bem como à efetiva atuação do encarregado pela investigação.

§2º É condição inafastável para que possa ocorrer promoção por ato de bravura nos termos do dispositivo citado no caput deste artigo, que o bombeiro militar tenha praticado, cumulativamente, ato ou atos:

- I – não comuns de coragem e audácia;
- II – que ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever; e
- III – que representem feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

§3º Apenas serão considerados atos para verificação de promoção por bravura ocorrências de cunho eminentemente relacionadas à atividade bombeiro militar.

§4º O bombeiro militar autor do ato em verificação não pode ter sido o agente causador da ocorrência ou da situação de perigo.

CAPÍTULO II **Da Instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura**

Art. 2º A instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) deve ser solicitada formalmente à Comissão de Promoção de Praças (CPP) por qualquer das autoridades previstas nos números 2, 4 e 5 do art. 9º do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina - RDPMSC, desde que com ascensão funcional ao BM envolvido, através de Ofício inserido no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) como Processo Digital, através de um processo de acesso restrito, onde conste o seguinte:

- I - relato circunstanciado da ação do bombeiro militar, local, horário, testemunhas envolvidas;
- II - escala de serviço, se for o caso;
- III - transcrição das Partes relativas ao fato, se houver;
- IV - laudo pericial, se houver, ou documento similar, devidamente assinado por quem o elaborou ou, em caso de fotocópia, devidamente autenticado;
- V - noticiário dos jornais, reportagens gravadas, fotografias, imagens elucidativas a respeito dos fatos, etc.;

VI - publicações em boletins ou outras que façam referência ao fato, tais como elogios etc.; e

VII - outros documentos/informações que forem pertinentes.

§ 1º As autoridades citadas no caput podem solicitar à CPP, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data dos fatos, a instauração de PAAB, através de Ofício:

I - ex officio, ou seja, ao tomar conhecimento da atuação de bombeiro militar em ocorrência que considere que deva ser submetida ao processo em questão para apuração;

II - mediante despacho, encaminhando à CPP a solicitação feita por qualquer das autoridades que lhe forem subordinadas previstas nos números 6 ou 7 do art. 9º do RDPMSC; e

III - mediante despacho, encaminhando à CPP a solicitação feita pelo próprio interessado.

§ 2º Os Comandantes de Pelotão e de Companhia ao receberem solicitação de instauração de PAAB por seus subordinados, devem dar prosseguimento ao pedido do interessado, encaminhando-o através de ofício ao escalão superior sem emitir qualquer juízo de valor quanto aos fatos, sob pena de responsabilização disciplinar.

§ 3º Os casos envolvendo mais de um militar, em que haja requerimentos individualizados de solicitação de instauração de PAAB, devem ser centralizados num só PAAB se este for instaurado.

Art. 3º O Cmt do BBM, ao receber a documentação mencionada no artigo anterior e se considerar coerente nos termos desta Resolução, poderá baixá-la para novas diligências, com o fito de sanar quaisquer dúvidas que auxiliem na melhor elucidação dos fatos da ocorrência, ou encaminhá-la diretamente à CPP, a qual compete analisar e emitir sua decisão quanto ao cabimento ou não da instauração do Processo de Averiguação de Ato de Bravura.

§ 1º O Cmt do BBM deverá remeter a documentação à CPP por meio de processo digital iniciado por ofício do Cmdo do BBM, devidamente inserido no SGPe, sem emitir qualquer juízo de valor sobre a promoção por ato de bravura.

§ 2º Os processos encaminhados pelo Cmt do BBM que não forem inseridos no SGPe, serão recusados à origem para fazê-lo.

CAPÍTULO III

Da análise da documentação pela CPP

Art. 4º Ao receber a documentação constante no artigo anterior, o Secretário da CPP fará a autuação e encaminhará aquela ao Presidente da CPP, que pode:

I – deferir ex-officio o pedido de instauração de PAAB, remetendo a Portaria de instauração ao encarregado da OBM de origem;

II – baixar à origem para juntada de documentos faltantes ou descumprimento do disposto no §1º do art. 3º deste Ato;

III – submeter à CPP, para deliberação e posterior decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB, conforme o que preceitua o art. 62, inciso III e seu §3º, da Lei nº 6.218, 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º Em todas as hipóteses, deverá o interessado ser formalmente intimado, mediante a oposição de assinatura eletrônica na própria decisão ou Portaria, conforme o caso, a ser solicitada pelo Secretário da CPP.

§ 2º Caso a CPP decida ser caso de instauração de PAAB, com base na decisão colegiada constante em Ata, ou na decisão ex-officio do Presidente, o Secretário deverá providenciar a instauração de PAAB através de Portaria do Presidente, efetuando novo registro junto ao SGPe, o qual será único até o exaurimento do processo.

§ 3º As decisões da CPP são tomadas de maneira colegiada, não tendo direito a voto o oficial Secretário.

§ 4º O Presidente somente tomará voto em caso de empate entre os membros da CPP.

Art. 5º O BM que se julgar prejudicado por alguma das decisões mencionadas no artigo anterior poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso de Reconsideração de Ato, na OBM de origem, dirigido à CPP, na forma do inciso II do artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º A decisão sobre o recurso interposto caberá ao Presidente da CPP, devendo o interessado ser formalmente intimado acerca do seu teor, mediante a oposição de assinatura eletrônica nela própria, a ser solicitada pelo Secretário da CPP.

§ 2º O conhecimento do recurso interposto em face da decisão proferida pela não instauração do PAAB depende da apresentação de fatos, provas e/ou documentos novos quanto à situação fática que se pretende apurar.

§ 3º Para melhor subsidiar a análise sobre a presença ou não de fatos, provas e/ou documentos novos, o Presidente da CPP poderá baixar o recurso, juntamente com os respectivos autos, para que a Assessoria Jurídica do Comando Geral do CBMSC emita parecer a respeito.

§ 4º Em caso de procedência do recurso, deverá o Secretário da CPP providenciar a instauração de PAAB através de Portaria do Presidente da CPP.

Art. 6º O BM que se julgar prejudicado pela decisão a que se refere o § 1º do artigo anterior poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor Recurso de Queixa, na forma do inciso II do artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º O Recurso de Queixa deverá ser dirigido ao Comandante-Geral, a quem compete, em última instância administrativa, decidir a questão.

§ 2º Transcorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, deverá o Secretário da CPP certificar a interposição ou não a interposição de Recurso de Queixa.

CAPÍTULO IV Do Encarregado do PAAB

Art. 7º O Encarregado do PAAB deverá ser oficial no posto de 1º Tenente ou superior, preferencialmente de Batalhão diverso de onde ocorreram os fatos.

Art. 8º Não poderá ser nomeado como Encarregado do PAAB:

I - o cônjuge, o companheiro ou o parente, o consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do interessado;

II - amigo íntimo ou inimigo confesso do interessado;

III - que tenha sido testemunha dos fatos;

IV - o oficial que esteja ou já tenha sido submetido a PAAB na qualidade de interessado por fato que guarde semelhança ao que foi designado.

Parágrafo único. Caso se enquadre em alguma dessas circunstâncias, o oficial nomeado deverá se declarar suspeito ou impedido, sob pena de responder disciplinarmente por sua omissão.

Art. 9º O Encarregado do PAAB deverá atentar para as seguintes normas:

I - o PAAB iniciará com a confecção do “Termo de Abertura”, conforme modelo constante no ANEXO A.

II - os documentos deverão ser anexados cronologicamente, isto é, no momento em que surgirem nos autos;

III - o interessado, salvo motivo de força maior, sempre será ouvido e, se desejar, poderá solicitar a juntada de documentos ou apontar pessoas a serem ouvidas, ficando a critério do Encarregado acatar ou não a solicitação, onde eventual indeferimento deve ser motivado nos autos;

IV - o Encarregado deverá envidar todos os esforços em busca da verdade dos fatos e proceder de forma imparcial, bem como efetuar a tomada de depoimentos (conforme ANEXO B), requisição de documentos, acareações, perícias e demais diligências que julgar cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, além das provas apresentadas pelo interessado;

V - as testemunhas não deverão ser questionadas sobre suas opiniões pessoais a respeito do ato apurado tratar-se ou não de “ato de bravura”;

VI - concluídas as investigações, o Encarregado do Processo elaborará o Termo de Reconstituição dos Fatos (ANEXO C), e encaminhará concluso os autos ao Presidente da CPP;

VII - ao Encarregado é proibida a manifestação de qualquer opinião, pessoal ou não, sobre se

o caso apurado caracterizou-se ou não como sendo ensejador de promoção por bravura;

VIII - o prazo para conclusão do PAAB é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP; e

IX - eventuais dúvidas que surjam no correr da investigação, podem ser remetidas à Secretaria da CPP.

Parágrafo único. No Termo de Reconstituição dos Fatos, o Encarregado deverá consignar como o caso lhe foi apresentado, as diligências efetuadas e o que se somou à investigação. Deve ser um texto breve, sem análise do mérito do caso.

CAPÍTULO VI Do PAAB na CPP

Art. 10. O Secretário da CPP fará a distribuição da relatoria do PAAB ao oficial que figurar em primeiro na ordem sequencial de membros da CPP, definida pelo Presidente da CPP.

Art. 11. Não poderá ser designado como Relator do PAAB:

I - o cônjuge, o companheiro ou o parente, o consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do interessado;

II - amigo íntimo ou inimigo confesso do interessado;

III - que tenha sido testemunha dos fatos;

IV - o oficial que esteja ou já tenha sido submetido a PAAB na qualidade de interessado por fato que guarde semelhança ao que foi designado.

§ 1º Caso se enquadre em alguma dessas circunstâncias, o oficial designado como Relator deverá se declarar suspeito ou impedido, sob pena de responder disciplinarmente por sua omissão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a distribuição far-se-á ao próximo oficial que figurar na ordem sequencial de membros da CPP.

Art. 12. Ao Relator compete, no prazo de 10 (dez) dias, a confecção do relatório, em cuja peça consignará seu posicionamento acerca do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 1º para a promoção por ato de bravura.

Parágrafo único. Constitui peça anexa ao relatório, documento atestando as condecorações e elogios recebidos pelo interessado.

Art. 13. O Relator poderá, através de despacho devidamente fundamentado, remeter o processo ao encarregado do PAAB para novas diligências, devendo fixar prazo razoável para cumprimento da solicitação.

Parágrafo único. A remessa será feita pelo Presidente da CPP caso o relator seja mais moderno que o Encarregado.

Art. 14. O prazo para apresentação do relatório será sempre a próxima reunião ordinária da CPP, devendo ser respeitado o prazo mínimo estabelecido no art. 12.

Parágrafo único. O Relator poderá solicitar excepcionalmente prorrogação de prazo ao Presidente da CPP, mediante justificativa por escrito.

CAPÍTULO VI Da Sessão da CPP

Art. 15. A CPP somente poderá deliberar sobre o PAAB com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º Não se verificando, na primeira convocação, o quorum previsto no caput deste artigo, será convocada nova sessão, com intervalo de, pelo menos, vinte e quatro horas.

§ 2º Somente em casos excepcionais o relator será dispensado de comparecer à respectiva sessão da CPP, a fim de relatar os processos que lhe foram distribuídos, contudo, em nenhuma

hipótese os processos serão redistribuídos ou relatados por outro membro da CPP.

Art. 16. Durante a sessão, é facultado aos membros da CPP pedir vistas do PAAB por prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, oportunidade em que o julgamento será imediatamente suspenso, devendo ser reapresentado o processo na próxima sessão.

Art. 17. A ordem de votação deverá ser do membro mais antigo para o mais moderno.

§ 1º As decisões da CPP são tomadas de maneira colegiada, não tendo direito a voto o oficial Secretário.

§ 2º O Presidente somente tomará voto em caso de empate entre os membros da CPP.

Art. 18. Proferidos os votos, o Presidente anunciará o resultado do julgamento, devendo na sequência ser lavrado o Parecer pelo Secretário da CCP, no qual devem constar as seguintes informações:

I - o voto de cada membro da CPP;

II - na hipótese de não acompanhamento do voto do Relator, os motivos da divergência de cada membro;

III – o resultado da votação, se por maioria ou unanimidade;

IV – assinatura de todos os membros.

Parágrafo único. O Parecer será inserido na respectiva ata da sessão, a qual deverá ser publicada em “Separata” em BCBM.

CAPÍTULO VII Da Decisão do Comandante-Geral

Art. 19. Após emissão do parecer pela CPP, os autos do PAAB serão encaminhados ao Comandante-Geral, a quem compete emitir decisão em única instância.

§ 1º O Comandante-Geral, ao receber os autos, e se considerar pertinente, poderá baixá-los, através da CPP, para novas diligências.

§ 2º Ao emitir sua decisão quanto ao PAAB, o Comandante-Geral poderá concluir por:

I - promover o interessado à graduação seguinte por considerar que o ato praticado enquadra-se no que preceitua o art. 62, inciso III e seu § 3º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

II - não promover o interessado, por considerar que não houve a prática de ato de bravura, quando pode:

a) conceder condecoração cabível;

b) conceder elogio em ficha, caso não o tenha recebido na OBM de origem;

c) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do interessado por restarem indícios de transgressão disciplinar;

d) determinar a instauração de Inquérito Policial Militar, em havendo elementos e indícios de crime militar, com fulcro no art. 9º do Código de Processo Penal Militar.

§ 3º O Comandante-Geral deve sempre motivar sua decisão, a qual, quando for ao encontro ao relatório constante nos autos, poderá utilizar este como razões de decidir.

§ 4º Toda decisão será publicada em BCBM.

§ 5º O interessado deverá ser formalmente intimado, mediante a oposição de assinatura eletrônica na própria decisão, a ser solicitada pelo Secretário da CPP.

§ 6º Compete à CPP a formalização da decisão do Comandante-Geral e, após coleta da assinatura, os demais atos decorrentes.

Art. 20. O BM que se julgar prejudicado pela decisão proferida pelo Comandante-Geral, a que se refere o caput do artigo 19, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso de Reconsideração de Ato, na OBM de origem, na forma do inciso II do artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CPP, de forma individualizada, protocolizado na OBM de origem e seu trâmite seguir os canais de Comando.

§ 2º O recurso interposto deverá fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos, bem como tratar do caso específico e cingir-se aos fatos que motivaram a negativa da promoção.

§ 3º O recurso será encaminhado pelo Secretário da CPP ao Relator do PAAB ou, na sua falta, pela membro mais antigo que participou da sessão, o qual deverá emitir seu posicionamento sobre o recurso interposto, através de um novo relatório.

§ 4º O relatório deverá ser apresentado na próxima sessão ordinária da CPP, devendo ser respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias, a qual deliberará sobre as questões aventadas no recurso.

§ 5º A sessão da CPP observará as disposições dos arts. 15 ao 18.

Art. 21. Após emissão do parecer pela CPP, os autos do PAAB são encaminhados ao Comandante-Geral, a quem compete emitir decisão, com as mesmas previsões do artigo 19.

Art. 22. Não cabe recurso administrativo da decisão da Reconsideração de Ato, uma vez que nos termos da legislação em vigor, compete ao Comandante-Geral à promoção das praças do CBMSC.

CAPÍTULO VIII

Da Revisão Extraordinária

Art. 23. A decisão do PAAB que não comporte mais recurso administrativo poderá ser revista extraordinariamente dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da cientificação do militar ou da data de sua publicação em Boletim – o que ocorrer primeiro, desde que fique comprovado que o recurso atendeu a pelo menos um dos critérios de admissibilidade:

I - foi proferida por autoridade bombeiro militar impedida ou absolutamente incompetente;

II - violou literal disposição de lei;

III - fundamentou-se em prova, cuja falsidade tenha sido constatada;

IV - o autor obteve nova prova, cuja existência ignorava ou não podia fazer uso;

V - exista fundamento para invalidar depoimento, prova ou outro documento em que se baseou a decisão combatida; e

VI - a decisão esteja fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos probatórios.

§ 1º Há erro de fato, quando a decisão admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido.

§ 2º O interessado deverá ingressar com o recurso em forma de Requerimento, através de seu comandante imediato, endereçado à CPP solicitando o seu encaminhamento ao Comandante-Geral, que o remeterá através dos canais de comando, devendo motivar-se/fundar-se em algum dos incisos do caput.

§ 3º O Requerimento e seus anexos, inclusive, se for o caso, com os autos da decisão ou documentos correlacionados, serão encaminhados pela CPP ao Comandante-Geral que baixará à Assessoria Jurídica para que se manifeste por Parecer ou Informação se o recurso preenche os requisitos do caput deste artigo.

§ 4º Confeccionado o Parecer, a Assessoria Jurídica devolverá os autos ao Comandante-Geral para decisão, onde poderá:

I - conhecer do Requerimento por ser admissível e julgar improcedente o pedido quanto ao mérito, determinando o arquivamento dos autos na CPP;

II - conhecer do Requerimento por ser admissível e considerar procedente o pedido quanto ao mérito, enviando, então, os autos à CPP para os atos de promoção do requerente à graduação imediatamente superior;

III - não conhecer do Requerimento, por não ser admissível uma vez que não atendeu o previsto no caput deste artigo, e determinar o arquivamento na CPP.

§ 5º Qualquer que seja a decisão do Comandante-Geral, os autos serão enviados à CPP, a qual, através de seu Secretário, deverá providenciar a confecção e publicação da decisão, e o envio de cópia da decisão ao oficial comandante do interessado para que este seja formalmente intimado, devendo constar data e assinatura do mesmo na via que deve ser devolvida para ser juntada aos autos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 24. Para fins de aplicação deste Ato e com base no Decreto-lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, considera-se a graduação de “Cabo BM”, como a graduação seguinte a de Soldado BM, de quaisquer classes (1ª, 2ª ou 3ª classe).

Art. 25. Todas as demandas encaminhadas para CPP deverão estar inseridos no SGP-e.

Art. 26. A data da promoção por ato de bravura terá como referência a data do fato ocorrido.

§ 1º Em caso de deferimento da promoção, esta deverá retroceder à primeira data de promoção posterior a data do fato gerador.

§ 2º A promoção por ato de bravura limita-se a graduação acima da qual o militar encontrava-se na data do fato ocorrido.

§ 3º Caso o bombeiro militar se forme no CFC ou CFS entre o fato ocorrido e a decisão de promovê-lo, o curso de formação será considerado para atender o § 5º do Art. 3º da Lei Estadual Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

§ 4º Caso o militar seja promovido por merecimento ou antiguidade no curso do PAAB, os efeitos desta promoção retroagirão à primeira data de promoção posterior ao ato de bravura, caso esse venha a ser reconhecido.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela CPP, dentro da esfera de suas competências, ou, quando extrapolar essas, pelo Comando-Geral.

Art. 28. Em quaisquer dos documentos que sejam juntados aos autos, inclusive o que noticiou o fato, não se deve constar qualquer juízo de valor quanto ao caráter meritório da ação praticada enquadrar-se ou não como “ato de bravura”.

Art. 29. Para os fins a que este Ato propõe-se, quando expressamente for referenciado “Comandante de Organização Bombeiro Militar – Cmt OBM”, essa expressão abrangerá todas as autoridades previstas nos itens 2 e 4 do art. 9º do RDPMSC (Diretores, ChEMG, CorregG, Ch Control Int, Cmt CEBM, AjG, Ch Gab, Ch ACI, Ch AssJur).

Art. 30. Revoga-se a Resolução 001 Cmdo-G/2014.

Art. 31. Publicar este Ato no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 32. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 31022/2020)

ANEXO A



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (Florianópolis)

TERMO DE ABERTURA

Tendo-me sido determinado pela Comissão de Promoção de Praças para proceder a investigação necessária quanto aos fatos constantes na Portaria Nr _____ - _____ - CPP/CBMSC, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ dou como aberta a presente Sindicância e autuo os respectivos documentos.

Florianópolis-SC, em _____ de _____ de 20 _____

1º Tenente BM DANIEL AZULAI
Encarregado do PAAB

ANEXO B



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (Florianópolis)

TERMO DE DEPOIMENTO

AUTOS: Processo de Apuração de Ato de Bravura -PAAB Nr ____ -14-CPP

LOCAL: ____° BBM

DATA:

HORÁRIO DE INÍCIO: ____:____ h

TÉRMINO: ____:____ h

ENCARREGADO DO TERMO: 1o Ten BM Daniel Azulai

COMPARECEU A TESTEMUNHA E IDENTIFICOU-SE COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

NOME: Beltrano de Tal

IDENTIDADE MILITAR/CIVIL: Mtl ____ ou (civil) RG ____

IDADE: ____ anos

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO: (nome do pai e da mãe)

INSTRUÇÃO: (indicar o nível de instrução)

PROFISSÃO/CARGO: (sempre colocar a graduação ou posto)

LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO:

PRESTOU COMPROMISSO LEGAL: Sim (sempre informar a testemunha que ela NÃO pode calar a verdade, ou seja, não tem direito a silenciar. Caso silencie ou minta, poderá incorrer em crime de falso testemunho. O direito de permanecer em silêncio é apenas de eventual acusado).

Aos costumes disse: ser inimiga do interessado.... amiga íntima.... prima.... mãe..... - onde poderá ser ouvida como informante. Ou disse nada (quando não tem qualquer ligação com o indiciado – amizade ou inimizade). Sobre os fatos que deram origem à presente oitiva, declarou: Que no dia dos fatos estava de serviço como Comandante de Área e presenciou quando o Sd BM desferiu vários socos na face do Cb BM.... Como mais nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Testemunha, e pelo Oficial a que este Termo Preside.

1º Sargento BM FULANO DE TAL
Acusado

Capitão BM DANIELA SANTOS
Presidente do PAAB

Obs.: o texto do depoimento deve ser feito conforme consta neste termo, ou seja, não se deve deixar textos espaços em branco.

ANEXO C



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (Florianópolis)

RECONSTITUIÇÃO DOS FATOS

(Relatar como o caso se iniciou, onde, quando, como, as pessoas envolvidas, tudo conforme informações iniciais. Depois passar a relatar o que foi apurado no correr da apuração de forma resumida, porém, completa. Não se manifestar a respeito do mérito, ou seja, se o fato apurado constitui-se ou não em prática de ato de bravura.)

Quartel em _____, ____ de _____ de 20 _____

1º Tenente BM DANIEL AZULAI
Encarregado do PAAB

DESPACHO DECISÓRIO

Em 11 de dezembro de 2020

PROCESSO: SGPe SCC 17695/2020.

ASSUNTO: análise sobre as condições legais referente ao recebimento da Sd PM RG 98.178 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA DE AMORIM, da PMERJ, com fulcro no Decreto do Estado do Rio de Janeiro Nr 47, de 27 de dezembro de 2018.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 525-2020-AssJur, de 9 de dezembro de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Sr FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir:

a) determinar que a Sd PM RG 98.178 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA DE AMORIM verifique com o PMERJ a data final do término da sua disposição ao CBMSC e fique responsável em deixar o seu comandante imediato informado de qualquer alteração na sua situação funcional e administrativa junto a PMERJ;

b) determinar que a Sd PM RG 98.178 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA DE AMORIM realize suas atividades laborativas sem farda e exclusivamente em atividades meio, tendo em vista que a mesma não foi preparada para o atendimento de ocorrências típicas de bombeiro;

2. Determinar a AJG:

a) o encaminhamento do presente processo ao Comandante do 5º BBM para conhecimento e gestão pertinente;

b) publicar em BCBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO

Em 16 de dezembro de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 29542/2020.

ASSUNTO: análise sobre a legalidade e a regularidade jurídica em respeito ao requerimento apresentado pela Senhora MÔNICA SOARES DE BRITO, RG Nr 2.084.288 SSP/DF, inscrita no CPF sob Nr 991.330.241-20, objetivando pela inclusão de todas as candidatas femininas do Concurso Público Edital No 04-11-DISIEP/DP/CBMSC melhores classificadas à candidata GETER CRISTHIANE DA FARRA DA SILVA – 6ª (sexta) colocada – incluída no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina através de ordem judicial (Ação judicial no 0303135-82.2016.8.24.0020).

Analizando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 531-2020-AssJur, de 15 de dezembro de 2020, da lavra do Cap BM Jihorgenes Luciano Borges, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Dr. Fábio Medeiros Jabor, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir indeferir o pedido constante no requerimento formulado pela Senhora MÔNICA SOARES DE BRITO, por não encontra guarida na legislação.

2. Determinar a Ajudância-Geral que providencie:

a) a intimação da requerente, entregando-lhe uma cópia do presente despacho decisório mediante recibo devidamente datado que deverá ser juntado ao presente processo;

b) a publicação BCBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29542/2020)

DESPACHO DECISÓRIO

Em 16 de dezembro de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 20801/2020.

ASSUNTO: análise sobre o requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Mtcl 922661-3 ÉDSON ANTOCHESKI, em que o requerente solicita o pagamento da ajuda de custo devido a transferência do mesmo da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Canoinhas para o 2ºGBM/1ºPBM/1ªCBM/9ºBBM na cidade de Major Vieira.

Analizando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 219-2020-DP, de 15 de dezembro de 2020, da lavra do Cel BM ALEXANDRE VIEIRA, Diretor de Pessoal do CBMSC, como razões de decidir ser indevido o pagamento da ajuda de custo decorrente da transferência em 1º Maio 19 do requerente da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Canoinhas para o 2ºGBM/1ºPBM/1ªCBM/9ºBBM em Major Vieira.

2. Determinar a Ajudância-Geral que providencie a publicação em BCBM deste despacho decisório.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20801/2020)

PORTARIAS

PORTARIA Nr 473, de 7 de dezembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA

CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, na Lei Complementar Nr 724, de 2018, Portaria Nr 366/CBMSC/2011, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria no 122/CBMSC/2015, de 19 de março de 2015 resolve:

Art. 1º Nomear para constituírem as Coordenadorias Operacionais os seguintes Bombeiros Militares:

I – COORDENADORIA DE BUSCA TERRESTRE

Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA – Presidente

Cap BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINSKI

Cap BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO

1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN

1º Sgt BM Mtcl 927778-1 MARCELO METZLER GOMES

2º Sgt BM Mtcl 927089-2 LAUCIR BERLANDA

3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLÁUDIO RONSANI GATNER

Cb BM Mtcl 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA

a. Câmara Técnica de Cinotecnia (CTCN)

Cap BM Mtcl 927764-1-02 ALAN DELEI CIELUSINSKY

b. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas

Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA (especificação de materiais);

Cap BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO

c. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão

Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA

II – COORDENADORIA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

Ten Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA – Presidente

a. Câmara Técnica de Salvamento Aquático (SAQ)

Ten Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA

Maj BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI

Cap BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA

Cap BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA

Cap BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI

Cap BM Mtcl 925763-2 FÁBIO LUIS ALVES PACHECO

1º Ten BM Mtcl 929069-9 RAFAEL DE FÁVERI

1º Ten BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA

1º Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ

1º Ten BM Mtcl 934051-3 GABRIEL PETERSEN TIRADO

2º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES

3º Sgt BM Mtcl 927115-5 LEANDRO SANCEVERINO MATTOS

3º Sgt BM Mtcl 929156-3 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTONIO

3º Sgt BM Mtcl 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO

3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT

3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

3º Sgt BM Mtcl 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA

3º Sgt BM Mtcl 932277-9 RODRIGO BURIGO

Cb BM Mtcl 927807-9 JEFERSON DA SILVA
Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA
Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL
Cb BM Mtcl 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA
Cb BM Mtcl 930145-3 DANILO REBELO LAURINDO
Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES
Sd BM Mtcl 930613-7 JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA
Sd BM Mtcl 931769-4 THIAGO CARDOSO MACEDO
Sd BM Mtcl 931741-4 ESTEVÃO SAGAS MARQUES
Sd BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO
Sd BM Mtcl 691456-0 HELBER BRAGA MAREGA

b. Câmara Técnica de Mergulho Autônomo (MAut)
Ten Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA
Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA
Cap BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI
Cap BM Mtcl: 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA
Cap BM Mtcl 929637-9 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
1º Ten BM Mtcl 929069-9 RAFAEL DE FÁVERI
Subten BM Mtcl 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI
2º Sgt BM Mtcl 927098-1 ÍTALO JOSÉ NUNES MALVESSI
3º Sgt BM Mtcl 927692-0 ANDRÉ FRANCISCO PUGAS
3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT
Cb BM Mtcl 927808-7 CLEBER ANTÔNIO MOHR
Sd BM Mtcl 933608-7 ANDRÉ FORTUNA FIGUEIREDO DE SOUZA
Sd BM Mtcl 691671-6 MATHEUS SCHLISCHTING FERREIRA
Sd BM Mtcl 692107-8 LUIZ FELIPE DUARTE KEMPER
Sd BM Mtcl 692227-9 MARIA JÚLIA REINERT

c. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas
Cap BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBOA

III – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Presidente
Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE
Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE
Cap BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL
1º Ten BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT
1º Ten BM Mtcl 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI
1º Ten BM Mtcl 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE
1º Ten BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA
1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER
Subten RR BM Mtcl 921292-2 JAIRDO DEMÉZIO DA COSTA
Subten RR BM Mtcl 919075-9 JACYMIR SANTOS DE OLIVEIRA
2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FÁBIO LUDWIG
2º Sgt BM Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURELIO
2º Sgt BM Mtcl 922813-6 MARCELO CORRÊA SOUZA
3º Sgt BM Mtcl 929138-5 MAICON DA SILVA ATAIDE
3º Sgt BM Mtcl 927732-3 DOUGLAS COELHO DA SILVA
Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JUNIOR
Cb BM Mtcl 927186-4 AUGUSTO ESTÁCIO MARTINS

a. Câmara Técnica Simulações Clínicas
Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE

1º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTÔNIO AMORIM
2º Sgt BM Mtcl 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES
Cb BM Mtcl 383342-9 ALICE ALEXANDRE LUNARDI
Sd BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO
Sd BM Mtcl 932191-8 MARCEL SILVEIRA DOS SANTOS

b. Câmara Técnica de Abordagem a Tentativas de Suicídio
Cap BM Mtcl 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA
1º Ten BM Mtcl 931896-8 RANIEL TELES PINHEIRO
1º Ten BM Mtcl 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA
1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN
2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN ABILIO SILVA

c. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas
Cap BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL
1º Ten BM Mtcl 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI
2º Sgt BM Mtcl 927207-0 RODRIGO SOMENSI
2º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO
2º Sgt BM Mtcl 922813-6 MARCELO CORRÊA SOUZA
2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG
3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA
Cb BM Mtcl 931814-3 FELIPE ALBERTON
Cb BM Mtcl 383342-9 ALICE ALEXANDRE LUNARDI

d. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão
Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE
Cap BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA
1º Ten BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELO
2º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER
2º Ten BM Mtcl 934057-2 RAFAEL MELO MARQUES
2º Ten BM Mtcl 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE
Subten RR BM Mtcl 919075-9 JACYMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Subten RR BM Mtcl 921292-2 JAIRDO DEMÉZIO DA COSTA
1º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTÔNIO AMORIM
2º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO
2º Sgt BM Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURELIO
2º Sgt BM Mtcl 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES
3º Sgt BM Mtcl 927115-5 LEANDRO SANCEVERINO MATTOS
3º Sgt BM Mtcl 929138-5 MAICON DA SILVA ATAIDE
3º Sgt BM Mtcl 927732-3 DOUGLAS COELHO DA SILVA
Cb BM Mtcl 927186-4 AUGUSTO ESTÁCIO MARTINS
Cb BM Mtcl 929333-7 JÚLIO CÉZAR FELÍCIO
Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JÚNIOR
Cb BM Mtcl 932482-8 STEFANIA ADAIME VEIT
Sd BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO
Sd BM Mtcl 931691-4 MURIEL LUFT

IV – COORDENADORIA DAS CENTRAIS DE OPERAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Maj BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI – Presidente
Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE
Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER
Cap BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ

1º Ten BM Mtel 933474-2 MARCO AURELIO LINO MASSARANI COSTA

V – COORDENADORIA DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS

Cap BM Mtel 928349-8 FERNANDO IRENO VIEIRA – Presidente

a. Câmara Técnica do Serviço Operacional

Cap BM Mtel 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

1º Ten BM Mtel 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO

Sd BM Mtel 671119-7 FELIPE GOMES SANTOS

b. Câmara Técnica de Prevenção

Cap BM Mtel 929625-5 OSCAR WASHINGTON BARBOZA JÚNIOR

1º Ten BM Mtel 933475-0 MARKUS VINICIUS SILVEIRA

1º Ten BM Mtel 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

c. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas

2º Ten BM Mtel 934092-0 DARLAN MARGOTTI MODOLON

2º Ten BM Mtel 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA

2º Ten BM Mtel 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES

d. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão

Cap BM Mtel 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA

1º Ten BM Mtel 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA

3º Sgt BM Mtel 927885-0 GIOMAR DA SILVA

VI – COORDENADORIA DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM ESTRUTURAS COLAPSADAS

Cap Mtel 929349-3 FELIPE GELAIN – Presidente

a. Câmara Técnica de BREC

Cap Mtel 929345-0 CLEMENTE STÄHELIN MICHELS

Cap Mtel 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO

Cap BM Mtel 923855-7 RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA

1º Ten BM Mtel 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF

1º Ten BM Mtel 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO

1º Ten BM Mtel 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA

1º Sgt BM Mtel 927816-8 JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO

3º Sgt BM Mtel 925756-0 LUIZ CARLOS VERONEZI

Sd BM Mtel 931690-6 JOSÉ MOACIR SILVEIRA NETO

Sd BM Mtel 933513-7 WILLIAN VALDELEY MARQUES

b. Câmara Técnica de Busca e Salvamento em Minas

Cap BM Mtel 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

1º Ten BM Mtel 934057-2 RAFAEL MELO MARQUES

1º Ten BM Mtel 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO

2º Sgt BM Mtel 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA

3º Sgt BM Mtel 927737-4 FLÁVIO COSTA ARAÚJO

c. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas

Cap BM Mtel 929349-3 FELIPE GELAIN

1º Ten BM Mtel 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF

1º Ten BM Mtel 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO

d. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão
Cap Mtel 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES
Cap BM Mtel 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Cap BM Mtel 923855-7 RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA
1º Ten BM Mtel 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA

VII – COORDENADORIA DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Ten Cel BM Mtel 925320-3 CHRISTIANO CARDOSO – Presidente
Ten Cel BM Mtel 925814-0 JESIEL MAICON ALVES
Ten Cel BM Mtel 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Cap BM Mtel 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES
Cap BM Mtel 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES
Cap BM Mtel 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI
1º Ten BM Mtel 930100-3-02 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
1º Ten BM Mtel 929145-8-02 JEFERSON LUIZ MACHADO
1º Ten BM Mtel 931676-0-02 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
1º Ten BM Mtel 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS
1º Ten BM Mtel 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ

a. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas
1º Ten BM Mtel 931676-0-02 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES

b. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ten Cel BM Mtel 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA
1º Ten BM Mtel 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
1º Ten BM Mtel 931676-0 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES

VIII – COORDENADORIA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Ten Cel BM Mtel 925316-5 JEFFERSON DE SOUZA – Presidente
Ten Cel BM Mtel 920849-6 WALTER PARIZOTTO
Ten Cel BM Mtel 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Maj BM Mtel 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES
Cap BM Mtel 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM
1º Ten BM Mtel 926299-7 RICARDO CAVALER BIANCHI
1º Ten BM Mtel 934065-3 LUANN LEON CHRUN
2º Ten BM Mtel 691632-5 ÉROS ALFREDO JAHN FILHO
2º Ten BM Mtel 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS

IX – COORDENADORIA DE SERVIÇO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES

Ten Cel BM Mtel 920849-6 WALTER PARIZOTTO – Presidente
Sd BM Mtel 933521-8 JOSCLEI TRACZ – Secretário

a. Câmara Técnica de Busca Urbana
Cap BM Mtel 929345-0 CLEMENTE S. MICHELS
Cb BM Mtel 927095-7 MOISES KLUSKA

b. Câmara Técnica de Busca Rural
Cap BM Mtel 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINSKI
3º Sgt BM Mtel 929653-0 JACQUES DOUGLAS ROMÃO

c. Câmara Técnica de Busca de Restos Mortais
Cap BM Mtel 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Cb BM Mtel 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA

d. Câmara Técnica de Intervenção assistida

1º Ten BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Sd BM Mtcl 933521-8 JOSCLEI TRACZ

e. Câmara Técnica de Etologia e comportamento

1º Ten BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS

3º Sgt BM CTISP Mtcl 917824-4 EVANDRO DE AMORIM

f. Câmara Técnica de Diretrizes Normativas e certificação

Cap BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE S. MICHELS

Cap BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO

g. Câmara Técnica de assuntos veterinários

Sd BM Mtcl 933521-8 JOSCLEI TRACZ

Sd BM Mtcl 931878-0 ANDREZA AMORIM MORAES

h. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas

Cap BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINSKI

i. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão

1º Ten BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

X – COORDENADORIA DA FORÇA TAREFA

Ten Cel BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO – Presidente

Maj BM Mtcl 928361-7 FABIO COLLODEL

Cap BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINKI

Cap BM Mtcl 923855-7 RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA

Cap BM Mtcl 927065-5 JOÃO RUDINI STURM

1º Ten Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR – Secretário

1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN

XI – COORDENADORIA DESLIZAMENTOS

Cap BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINKI – Presidente

1º Ten BM Mtcl 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA

1º Ten Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR

1º Ten BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT

2º Sgt Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN

3º Sgt Mtcl 924977-0 EDIMAR EDER GUERINI

XII – COORDENADORIA BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS

Ten Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Presidente

Maj BM Mtcl 928361-7 FABIO COLLODEL

Cap BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA

1º Ten BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ

1º Sgt BM Mtcl 926282-2 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO

1º Sgt BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONÇA MARTINS JÚNIOR

3º Sgt BM Mtcl 927143-0 JEFERSON SILVA

Cb BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA

XIII – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Maj BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS - Presidente

a. Câmara Técnica de Avaliação Física

Maj BM Mtel 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI
Cap BM Mtel 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA
1º Ten BM Mtel 928114-2 THIAGO ELÓI SANTOS SARRAFF
1º Ten BM Mtel 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER
1º Ten BM Mtel 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
3º Sgt BM Mtel 929653-0 JACQUES DOUGLAS ROMÃO
3º Sgt BM Mtel 929259-4 ANDERSON LEMOS LOPES
3º Sgt BM Mtel 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA

b. Câmara Técnica de pesquisa e Desempenho Humano

Cap BM Mtel 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBOA
Cap BM Mtel 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
3º Sgt BM Mtel 925691-1 MARCIO ROBSON VERZOLA
Cb BM Mtel 927783-8 EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI
Cb BM Mtel 930112-7 WILLIANN BRAVIANO MARIA

c. Câmara Técnica de Promoção de Atividades Físicas e Qualidade de Vida

Cap BM Mtel 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Cap BM Mtel 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN
Cb BM Mtel 929645-0 MAYCON TIBOLA
Cb BM Mtel 931729-5 MARIANA GODINHO MACHADO FRANZ
Sd BM Mtel 392949-3 EDUARDO ROSA DA SILVA
Sd BM Mtel 932293-0 RAPHAEL CAILLEAUX
Sd BM Mtel 933520-0 ROBERTA BEGROW

XIV – COORDENADORIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

Ten Cel BM Mtel 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR – Presidente
Maj BM Mtel 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA
Maj BM Mtel 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Cap BM Mtel 923487-0 NAURO RICARDO MUCK
Cap BM Mtel 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE
1º Ten BM Mtel 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA
1º Ten BM Mtel 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ
1º Ten BM Mtel 934051-3 GABRIEL PETERSEN TIRADO
2º Ten BM Mtel 931737-6 JULIANA SANTOS DE SOUZA
2º Sgt BM Mtel 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS
3º Sgt BM Mtel 923773-9 JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA
3º Sgt BM Mtel 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA
3º Sgt BM 925008-5 ROGÉRIO GOLIN
3º Sgt BM 927692-0 ANDRÉ FRANCISCO PUGAS
3º Sgt BM Mtel 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT
Cb BM 929139-3 ANDRIGO AMARANTE RIBEIRO
Sd BM Mtel 652290-4 KAROLINE SERAFIM FARIAS
Sd BM Mtel 930601-3 EVANDRO DOS SANTOS
Sd BM 399344-2 GILSON MARCIANO DE LARA
Sd BM Mtel 931781-3 ALESANCO NEVES DE FARIAS
Sd BM Mtel 932336-8 VINÍCIUS MIOZZO

XV – COORDENADORIA DE ASSUNTOS BOMBEIRA MILITAR

Maj BM Mtel 927277-1 ANA PAULA GUILHERME – presidente
Maj BM Mtel 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER
Maj BM Mtel 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO
Cap BM Mtel 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI

Cap BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY
3º Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS
Cb BM Mtcl 660231-2 BIBIANA BECKER NUNES PACHECO
Sd BM Mtcl 652290-4 KAROLINE SERAFIM FARIAS

a. Câmara Técnica de Promoção da Qualidade de Vida e Saúde
Maj BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
Subten RR BM Mtcl 912137-1 IVETE RAMON
Cb BM Mtcl 929640-9 SABRINA DA SILVEIRA GENEROSO
Sd BM Mtcl 931674-4 LIANA CRISTINE SANDER
Sd BM Mtcl 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA
Sd BM Mtcl 929457-0 DANIELE DA SILVA WESTPHAL

b. Câmara Técnica de Diretrizes Normativas
Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE
1º Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS
2º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO
3º Sgt BM Mtcl 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA
Cb BM Mtcl 929155-5 FERNANDA VEIGA DE SOUZA
Cb BM Mtcl 931726-0 KELLY BUSS
Sd BM Mtcl 933528-5 ARIANE CIVIDINI
Sd BM Mtcl 668484-0 CAMILA SUELEN MARCA

XVI – COORDENADORIA DE RESGATE VEICULAR

Ten Cel BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Presidente
Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO – Secretário

a. Desenvolvimento Técnico Operacional (Eventos, Treinamentos e Competições)
1º Ten BM Mtcl 928134-7 BRUNO LAZARIN KOCH
1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA
1º Ten BM Mtcl 934070-0 JOÃO RICARDO PROCHMANN
2º Sgt BM Mtcl 923157-9 EDMAR FELICIANO DE OLIVEIRA
3º Sgt BM Mtcl 929107-5 ANDRINO COSTA
3º Sgt BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA
Cb BM Mtcl 343014-6 ANDERSON DA SILVA GHELLER
Sd-1 BM Mtcl 930622-6 EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO
Sd-1 BM Mtcl 932194-2 GABRIEL AUGUSTO PINHEIRO
Sd-1 BM Mtcl 929611-5 NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR

b. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas
Cap BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ
1º Ten BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
1º Ten BM Mtcl 934057-2 RAFAEL MELO MARQUES
1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI
2º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO
2º Sgt BM Mtcl 927719-9 RICARDO FÁBIO LUDWIG
Cb BM Mtcl 927064-7 ALBERTO DAL PIVA NETO
Sd-1 BM Mtcl 932360-0 CASSIANO DEVILLA
Sd-1 BM Mtcl 932354-6 GIOVANI PEREIRA

c. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão
Cap BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBOA
Cap BM Mtcl 650370-5 LEONARDO ECCO

Cap BM Mtel 927065-5 JOÃO RUDINI STURM
1º Ten BM Mtel 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ
1º Ten BM Mtel 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI
2º Ten BM Mtel 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA
2º Sgt BM Mtel 927207-0 RODRIGO SOMENSI
2º Sgt BM Mtel 927703-0 DIRCEU GÂMBA JÚNIOR
3º Sgt BM Mtel 929266-7 CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATTI QUEIROLO
3º Sgt BM Mtel 929299-3 ELIVAR LUIS BACKES
Cb BM Mtel 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO
Sd BM Mtel 932347-3 OTÁVIO ANTÔNIO MORÉS

XVII – COORDENADORIA DE SALVAMENTO EM ALTURA E CORTE DE ÁRVORES

Maj BM Mtel 928361-7 FÁBIO COLLODEL – Presidente

a. Câmara Técnica de Diretrizes Operacionais e Inovação Técnica
Cap BM Mtel 927679-3 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

b. Câmara Técnica de Corte de Árvores
Cap BM Mtel 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI
1º Ten BM Mtel 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA
Subten BM Mtel 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI
3º Sgt BM Mtel 929231-4 RODRIGO JAIR LAPA
3º Sgt BM Mtel 929148-2 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Sd BM Mtel 932358-9 MARCONDE MENDES DA SILVA
Sd BM Mtel 932384-8 JEFERSON LUIS FRUNEAUX
Sd BM Mtel 691920-0 THIAGO THIESEN DE SOUZA

c. Câmara Técnica de Espaço Confinado
1º Ten BM Mtel 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA (Chefe)
1º Sgt BM Mtel 927816-8 JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO
2º Sgt BM Mtel 922813-6 MARCELO CORRÊA SOUZA
3º Sgt BM Mtel 927.885-0 GIOMAR DA SILVA
3º Sgt BM Mtel 929.133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT
Sd BM Mtel 929330-2 MAURÍCIO OSVALDO DA SILVEIRA

d. Câmara Técnica de Tecnologias Aplicadas
1º Ten BM Mtel 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA
Cb BM Mtel 929261-6 LEANDRO EDSON DAUSSEN

e. Câmara Técnica de Ensino, Pesquisa e Extensão
1º Ten BM Mtel 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO
2º Ten BM Mtel 988779-2 ROBSON FERMIANO BARBOSA SILVA
3º Sgt BM Mtel 929175-0 ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO
3º Sgt BM Mtel 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT
Cb BM Mtel 930124-0 TIAGO FERNANDES
Sd BM Mtel 930137-2 FELIPE MADUREIRA

XVIII – COORDENADORIA DE ATIVIDADES AÉREAS

Ten Cel BM Mtel 921922-6 SANDRO FONSECA – Presidente

a. Câmara Técnica de Operações com Helicópteros
Ten Cel BM Mtel 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER
Maj BM Mtel 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN

Maj BM Mtel 927272-0 ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Cap BM Mtel 929344-2 HUGO MANFRIN DALOSSI
Cap BM Mtel 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA
Cap BM Mtel 929349-3 FELIPE GELAIN
Cap BM Mtel 927679-3 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
1º Ten BM Mtel 929145-8 JEFFERSON LUIZ MACHADO
1º Ten BM Mtel 934054-8 NICOLAS PAOLO ZANELLA
2º Ten BM Mtel 988802-0 DOUGLAS AMARAL DA CUNHA
3º Sgt BM Mtel 929112-1 ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA
Cb BM Mtel 927806-0 JULIANO CHAVES DE SOUZA
Sd BM Mtel 932211-6 RENATO AUGUSTO MERTINS

b. Câmara Técnica de Operações com Aviões

Maj BM Mtel 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN
Maj BM Mtel 927272-0 ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Cap BM Mtel 929346-9 ANDERSON LUIS CIOTTA
Cap BM Mtel 931903-4 FÁBIO FRAGA
1º Ten BM Mtel 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT
1º Ten BM Mtel 933675-3 ÁLVARO LUIZ BILHER JUNIOR
1º Ten BM Mtel 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI

c. Câmara Técnica de Operações com RPAS (drones)

1º Ten BM Mtel 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA
3º Sgt BM Mtel 927692-0 ANDRÉ FRANCISCO PUGAS
Cb BM Mtel 929097-4 MANOEL FERRO FERREIRA
Sd BM Mtel 931773-2 VALMIR ROBERTO MARTINS JÚNIOR
Sd BM Mtel 932211-6 RENATO AUGUSTO MERTINS
Sd BM Mtel 692039-0 MURIEL MANOEL DA SILVEIRA

Art. 2º As Coordenadorias Operacionais são grupos de trabalho consultivos, que auxiliam tecnicamente o Subcomando-Geral, por ocasião do assessoramento técnico-científico em:

- I – elaboração de pareceres e estudos;
- II – propostas de normas técnicas;
- III – elaboração de especificações técnicas;
- IV – desenvolvimento e avanço de tecnologias aplicadas;
- V – coordenação técnica na área de ensino, pesquisa e extensão; e
- VI – interligação entre áreas e atividades do CBMSC.

Parágrafo único. As coordenadorias são de origem permanentes operacionais ou permanentes de atividades complementares.

Art. 3º Anualmente, a contar do ano de 2022, até o final do mês de janeiro, deve o(a) presidente da Coordenadoria indicar as alterações, se necessárias, de seus componentes para nomeação, conforme homologação do Subcomandante-Geral do CBMSC.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nr 357, de 5 de Setembro de 2019.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30254/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONSELHO DE DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 10 Dez 20, do Cap BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, Corregedor Setorial do 9º BBM (Canoinhas), onde solicita a prorrogação de 60 dias para a conclusão do Conselho de Disciplina Nr 2/CBMSC/2020, a contar de 21 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro a prorrogação por mais 60 dias;
2. junte-se aos autos.
3. publique-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 4776-20-7º BBM, de 10 Dez 20, do 2º Ten BM Mtcl 372088-8-03 GUILHERME FURTADO DE FARIAS, Escrivão do CD Nr 1/2020/CBMSC, onde solicita a prorrogação de 60 dias para a conclusão do Conselho de Disciplina Nr 1/2020/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro a prorrogação por mais 60 dias;
2. junte-se aos autos.
3. publique-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina